



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

15
ACS

de

X

LEI MUNICIPAL Nº 472
DE
28 DE AGOSTO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ELEMENTO 4.1.1.6 (ESGOTOS E CALÇAMENTOS), NA IMPORTANCIA DE CR.\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

✓

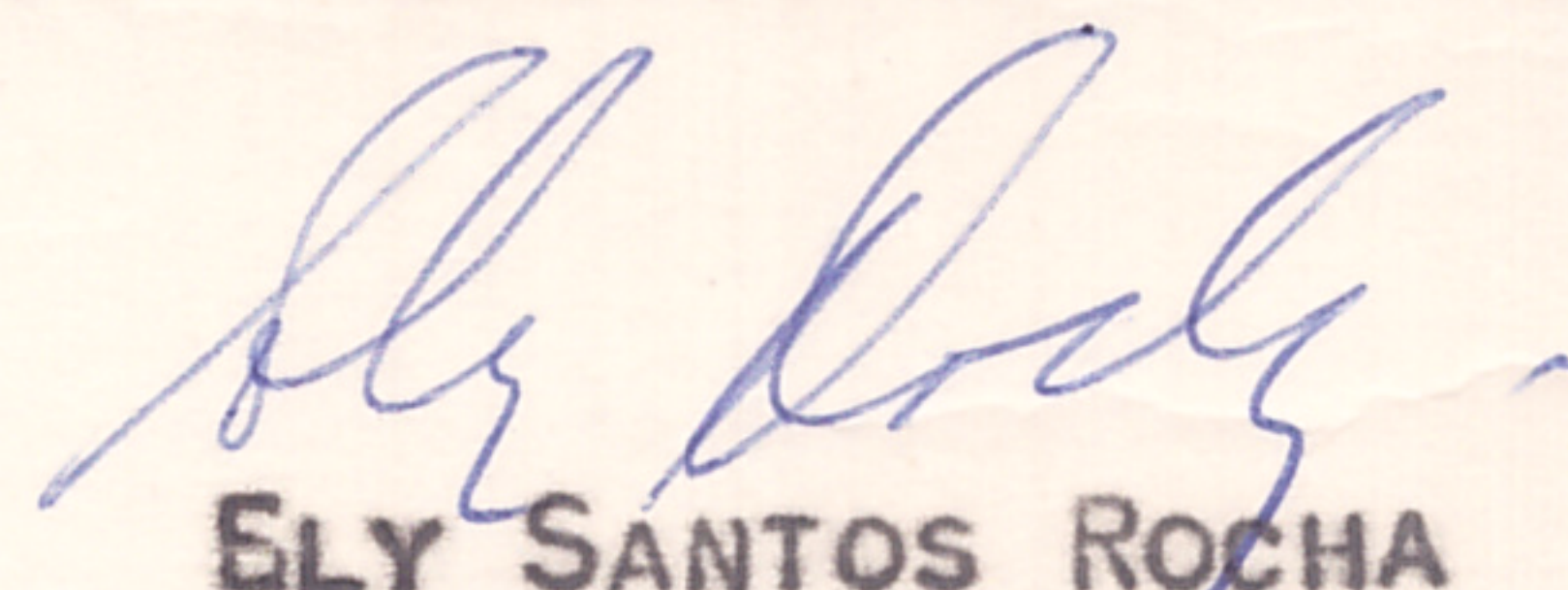
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER / QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

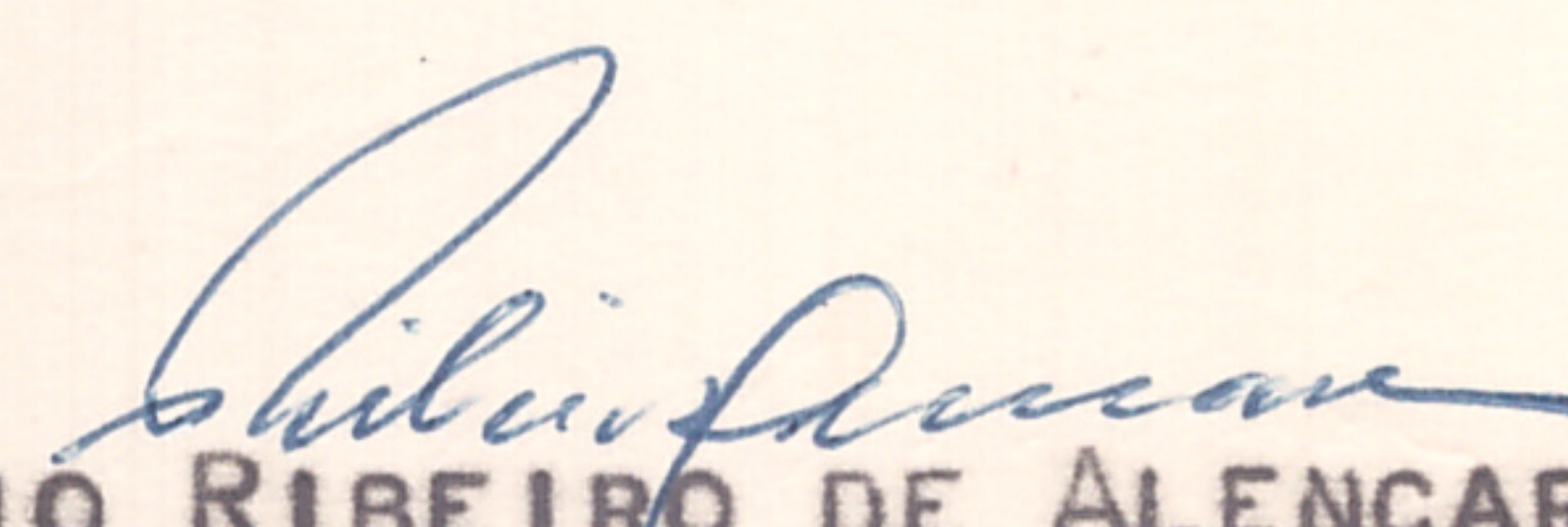
ARTº 1º - FICA ABERTO O CREDITO SUPLEMENTAR DE CR.\$ 50.000,00 ... (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADO A REFORÇAR O ELEMENTO 4.1.1.6 (ESGOTOS E CALÇAMENTOS).

ARTº 2º - AS DESPESAS COM A SUPLEMENTAÇÃO DO PRESENTE CREDITO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PREVISTOS NO ÍTEM II, § 1º DO ARTº 43, DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTº 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 28 DE AGOSTO DE 1974.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR
SECRETÁRIO